

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 09.387.725/0001-59

Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Business Center Tamboré, Bairro Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri-SP

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 19 DE ABRIL DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/074.

Nos termos do disposto no artigo 76 e no anexo M da Resolução da Comissão Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de Julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Business Center Tamboré, Bairro Tamboré, CEP 06.460-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 09.387.725/0001-59, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) nº 35300352912 (“Emissora” ou “Companhia”) e a **CCR S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, n.º 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.846.056/0001-97 (“CCR” ou “Fiadora”), em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Coordenador Líder”), comunicam que foram subscritas e integralizadas 91.000 (noventa e uma mil) debêntures (“Debêntures”), da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 14 de abril de 2023 (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), perfazendo o montante total de R\$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais), destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 (“Oferta”), conforme previsto no “Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de

Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A.”, celebrado em 12 de abril de 2023, entre a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido).

1 AGENTE FIDUCIÁRIO

1.1 Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, representando a comunhão dos titulares de Debêntures (“Agente Fiduciário”).

2 AGENTE DE LIQUIDAÇÃO E ESCRITURADOR

2.1. A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures e de agente de liquidação da Emissão será o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

3 DEPÓSITO PARA DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO, CUSTÓDIA ELETRÔNICA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

3.1. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão (“B3”), sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

3.2. Nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, a revenda das Debêntures somente pode ser destinada a Investidores Profissionais, observado o cumprimento, pela Emissora, das obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

Nos termos do anexo N da Resolução CVM 160, as Debêntures foram subscritas por:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	–	–
Clubes de investimento	–	–
Fundos de investimento	11	91.000,00000000
Entidades de previdência privada	–	–
Companhias seguradoras	–	–
Investidores estrangeiros	–	–

Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	–	–
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	–	–
Demais instituições financeiras	–	–
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora ou aos participantes do consórcio	–	–
Demais pessoas jurídicas	–	–
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	–	–
Outros	–	–
Total	11	91.000,00000000

São Paulo, 24 de abril de 2023



COORDENADOR LÍDER



Safra